

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 029/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na RUA LAURO FIGUEIRA DE MENDONÇA (12ª Rua), S/N°, BAIRRO SÃO TOMÉ, Distrito 01, Setor 002, Quadra nº 313, Lote nº 0558, Unidade 001, Cadastro 37736, medindo 16,00 metros de frente, lado direito 22,30 metros, lado esquerdo 22,30 metros e fundos 16,00 metros, perfazendo uma área total de 356,80 m², limitando-se: pela frente com a RUA LAURO FIGUEIRA DE MENDONÇA (12ª Rua), lado direito com o Sr. Ivan D'Almeida, lado esquerdo com F. das Chagas da Silva Eirele - ME e fundos com o Sr. José de Ribamar Gomes da Silva, em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº 01.00003540/2018.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação Residencial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

Art. 3° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO NUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em

23 de Setembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Audiliar Adai: 12019 Matricula: 12019 27 SET 2010



Prefeitura Municipal de Itaituba GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 029/2019.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 029/2019, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer da Diretoria do mobiliário do Município.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especia atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR Prefeito Municipal